PUBLICADA
08/06/2016
Departamento Legislativo

PORTARIA Nº 3.133, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA CANCELAMENTO DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADO, EMPENHADA NO EXERCÍCIO DE 2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento do crédito empenhado no exercício de 2015, inscrito em Restos a Pagar - Não Processado, a saber: Nota de Empenho nº 0.512/2015, emitida em 11 de dezembro de 2015 - Ficha nº 18, em favor da empresa "ORION IMPRESSOS ELETRÔNICOS DO DIÁRIO OFICIAL LTDA. ME", no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Processo Administrativo nº 562/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 08 de junho de 2016.

ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da CMA